



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE Caxias

VT  
Proc. Nº 16136-10 2022

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Julho  
do ano 2024 a R. Benedito Lertes  
807, centro, Caxias / MA  
onde fui, vindo eu, OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A), Kleicianne  
Costa Cutrim abaixo assinado em cumprimento ao  
mandado retro, passado a favor de Janayra Mayra Ce-  
xeira da Esp. Silva  
contra Clínica Médica de Especialidades Ltda  
para pagamento da importância R\$ 31.719,92, atualizada  
até 22/05/2023, não tendo o executado, no prazo  
legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas  
as formalidades legais procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:.....  
• auto reator, modelo MARTINATO (apa-  
relho que faz exame de vista), ava-  
liado, aproximadamente, em R\$40.000,00  
do ano de 2019.

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita, assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.

Kleicianne Costa Cutrim  
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para a ciência da penhora referida no auto supra, e bem assim, de que tem o prazo de lei, a contar desta data, para apresentar embargos.

Recebeu contra fé.  
~~Recusou~~

Em 24/07/2024

Kleicianne Costa Cutrim  
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

### AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, consta no mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Edilson Lima de Alencar

RG 90005048384 / CE

Documento de Identidade

residente e domiciliado à Rua Benedito Leite, 807, centro  
o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente do Tribunal sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Kleicianne Costa Cutrim

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

[Assinatura]  
Depositário(a)

Digitalizado com CamScanner

